



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

CONTRATAÇÃO DIRETA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 05/2024

Considerando a análise da legalidade do procedimento, da conveniência e oportunidade da contratação, com fundamento no inciso XVIII do art. 6 alínea f, combinado com o inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como pelas atribuições a mim conferidas, e a faculdade de análise jurídica conforme art. 53 da Lei nº 14.133/2021, que diz:

A dispensa da análise jurídica a cada caso concreto vem a decorrer deste princípio constitucional, conforme autorização expressa do art. 53, §5º, da Lei 14.133/2021:

Art. 53.

Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

(...)

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 04/2024, em favor da empresa INSTITUTO GLOBAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, inscrita sob o CNPJ 52.835.850/0001-03, no valor total de R\$ 11.570,00 (onze mil, quinhentos e setenta reais), para a prestação de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no Curso Presencial PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES NO 607º CURSO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO APOIO DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO PARA UMA EFICIENTE FISCALIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM FIM DE MANDATO, QUE SERÁ REALIZADO EM BELO HORIZONTE-MG, NOS DIAS 10, 11, 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2024, na cidade de Belo Horizonte – MG.

Encaminha-se para o setor de pagamentos e emissão de Empenhos.

Barra de São Francisco-ES, 06 de dezembro de 2024.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA

PRESIDENTE DA CMBSF